

LEI Nº 675/2018

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CAMPUS CATANDUVA-SP, VEÍCULO CUJA DOCUMENTAÇÃO FOI REGULARIZADA PELO DETRAN-SP COMO “SUCATA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 024/2018 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o veículo automotor abaixo descrito, cujo documento já foi regularizado como “Sucata” pelo DETRAN-SP, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Catanduva-SP, com o objetivo de instrução prática para o Curso de Engenharia e de Controle de Automação.

Parágrafo Único - Proprietário Atual, Prefeitura do Município de Elisiário-SP, Tipo Automóvel, Ano e Modelo 2001, Espécie Passageiro, Marca Modelo VW-Santana, Placas DBP-7434, Cor Prata, Chassi 9BWACO3XX1P023658, Categoria Oficial, Certificado de Baixa do Veículo DETRAN-SP de número 43.568-2018.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 10 de SETEMBRO de 2018.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO